



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº. 032/2013.**

**Em, 31 de julho de 2013.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
DE MINAS DO LEÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão,  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Minas do Leão,  
para o exercício de 2013, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 24.240,00  
(vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais) com a seguinte descrição:

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário,  
Contábil e Financeiro.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309).  
R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e  
Conservação de Vias Públicas.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2082).  
R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação.  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (631).  
R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (773).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081).

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1001.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (1199).

R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentária:

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489).

R\$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) referente a repasse da Celulose Riograndense para aplicação nas Escolas Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 31 de julho 2013.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 31 de julho de 2013.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**